



Poder Judiciário

2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis

3ª Circunscrição

Belª Rayone Queiroz Costa Lobo - Interina



⑤ 349 - TER. LOT. DÁRIO QUEIROZ GALVÃO LOTE-04, QUADRA-R

REGISTRO DE IMÓVEIS

INCORPORADO PARTICIPAÇÕES

FICHA 01

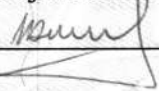
LIVRO 02

MATRÍCULA Nº 106.120


Imóvel:- Um lote de terreno de nº 04, da quadra R do Loteamento denominado Parque Engenheiro Dário de Queiroz Galvão, situado no lugar Comprida, Bairro Beira Rio, zona sudeste, Data Covas, desde município, medindo 10,00 metros ao norte, limitando-se com a Rua 150; 10,00 metros ao sul, limitando-se com parte lote 10; 30,00 metros ao leste, limitando-se com o lote 05 e 30,00 metros ao oeste, limitando-se com o lote 03, com área de 300,00m² e perímetro de 80,00 metros, com inscrição municipal sob o nº 173.869-1. **RI ANTERIOR:** 106.120, à ficha 01, livro 02, deste Serviço Registral.

AV-4-106.120 – PROTOCOLO Nº 27050 DE 18/07/2018 - **DADOS DO IMÓVEL** - Para constar a atual denominação do bairro e zona de localização do imóvel de que trata a presente matrícula, como sendo: **Bairro Beira Rio, zona sudeste**, nesta cidade. Tudo conforme requerido em 09 de outubro de 2017, pelo proprietário **CARVALHO & FERNANDES LTDA**, com sede na Avenida Deputado Paulo Ferraz, nº 1817, Bairro Beira Rio, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 11.596.442/0001-69. Apresentou Declaração datada de 01/06/2017, expedida pela SEMPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – Prefeitura de Teresina-PI, Decreto nº 728, datado de 10/10/1985 e Lei nº 4.423 de 16/07/2013, arquivadas nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 69,92; FERMOJUPI: R\$ 13,58; Selo: R\$ 0,26; Total : R\$ 83,76. Data do Pagamento: 21/09/2017. Teresina, 20/08/2018. Eu, (Raimundo Ferreira de Araújo Sobrinho), escrevente autorizado, o digitei. Eu, (Meirylane de Oliveira Sousa), interina, o subscrevo.

AV-5-106.120 – Protocolo: 270248 de 18/07/2018. – **CISÃO PARCIAL** - O imóvel objeto da presente matrícula, foi incorporado ao patrimônio da empresa **CARVALHO PARTICIPAÇÕES DE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, com sede na Av. Dep. Paulo Ferraz, nº 1817, Bairro Beira Rio, sobreloja, sala 02, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.245.321/0001-60, tendo como transmitente **CARVALHO E FERNANDES LTDA**, com sede na Av. Dep. Paulo Ferraz, nº 1817, Bairro Beira Rio, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.596.442/0001-69, pelo valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Conforme item II do Segundo Aditivo a Consolidação do Contrato Social da Sociedade Empresaria Carvalho & Fernandes Ltda, datado de 31 de janeiro de 2014 e Protocolo de Intenções da Cisão Parcial da Sociedade Empresarial, datado de 31 de janeiro de 2014, registrados na Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI, em 14/01/2015, sob nº 317258. Documentos apresentados: Declaração de Não Incidência de ITBI, nº de controle: 49572/18-70, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, às 10:13:09h do dia 26/06/2018, válida até 24/09/2018, código de autenticidade:

6911BF7EB4CD0018, Certidão Negativa de Débitos de Imóvel – Transferência Imobiliária, nº de controle: 57321/17-31. lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina Coordenação Especial da Receita do Município, às 10:23:25, do dia 06/06/2017, válida até 06/09/2018, código de autenticidade: 5C6F63324A5D6230, Certidão Negativa de Débitos IPTU, nº de controle: 0050761/18-02, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina – Secretaria Municipal de Finanças – SEMF – Coordenação Especial da Receita do município, às 10:17:43, do dia 02/07/2018, válida até 30/09/2018, código de autenticidade: 97CE18658B901C9E, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, com código de controle sob nº 81CD.26CA.27F4.9730, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, às 13:07:19 do dia 09/05/2019, hora e data de Brasília, válida até 05/11/2018, em nome de Carvalho & Fernandes Ltda, arquivadas nesta Serventia. Ato realizado em conformidade com o Art. 749, I, do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro. Prov. 017/2013-CGJ/PI. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos R\$ 69,92, Fermojupi/TJ R\$ 13,58, Selo R\$ 0,26. Data do Pagamento: 27/10/2017. Teresina, 20/08/2018. Eu, (Raimundo Ferreira de Araújo Sobrinho), escrevente autorizado. Eu, (Meiryane de Oliveira Sousa) interina, o subscrevo. Dou fé. Eu, ; (Raimundo Ferreira de Araújo Sobrinho), escrevente autorizado, o digitei.

Teresina, 20 de agosto de 2018.


Cartório 2º Of. de Notas e Reg. de Imóveis
3ª Circunscrição
Emerson Delon dos Santos Melo
Escrevente Substituto
Teresina-Piauí



Cartório 2º Of. de Notas e Reg. de Imóveis
3ª Circunscrição
Emerson Delon dos Santos Melo
Escrevente Substituto
Teresina-Piauí



Poder Judiciário

2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis 3ª Circunscrição

Belª Rayone Queiroz Costa Lobo - Interina



⑤ 350 - TER. LOT. DÁRIO Q. GALVÃO LOTE-05, QUADRA-R

REGISTRO DE IMÓVEIS

INCORPORADO PARTICIPAÇÕES

FICHA 01

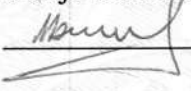
LIVRO 02

MATRÍCULA Nº 106.121

Imóvel:- Um lote de terreno de nº 05, da quadra R do Loteamento denominado Parque Engenheiro Dário de Queiroz Galvão, situado no lugar Comprida, Bairro Beira Rio, zona sudeste, Data Covas, desde município, medindo 10,00 metros ao norte, limitando-se com a Rua 150; 10,00 metros ao sul, limitando-se com parte do lote 10; 30,00 metros ao leste, limitando-se com o lote 06 e 30,00 metros ao oeste, limitando-se com o lote 04, com área de 300,00m² e perímetro de 80,00 metros, com inscrição municipal sob o nº 173.870-4. **RI ANTERIOR:** 106.121, à ficha 01, livro 02, deste Serviço Registral.

AV-4-106.121 – PROTOCOLO Nº 27050 DE 18/07/2018 - **DADOS DO IMÓVEL** - Para constar a atual denominação do bairro e zona de localização do imóvel de que trata a presente matrícula, como sendo: **Bairro Beira Rio, zona sudeste**, nesta cidade. Tudo conforme requerido em 09 de outubro de 2017, pelo proprietário **CARVALHO & FERNANDES LTDA**, com sede na Avenida Deputado Paulo Ferraz, nº 1817, Bairro Beira Rio, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 11.596.442/0001-69. Apresentou Declaração datada de 01/06/2017, expedida pela SEMPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – Prefeitura de Teresina-PI, Decreto nº 728, datado de 10/10/1985 e Lei nº 4.423 de 16/07/2013, arquivadas nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 69,92; FERMOJUPI: R\$ 13,58; Selo: R\$ 0,26; Total : R\$ 83,76. Data do Pagamento: 21/09/2017. Teresina, 20/08/2018. Eu, (Raimundo Ferreira de Araújo Sobrinho), escrevente autorizado, o digitei. Eu, (Meiryane de Oliveira Sousa), interina, o subscrevo.

AV-5-106.121 – Protocolo: 270248 de 18/07/2018. – **CISÃO PARCIAL** - O imóvel objeto da presente matrícula, foi incorporado ao patrimônio da empresa **CARVALHO PARTICIPAÇÕES DE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, com sede na Av. Dep. Paulo Ferraz, nº 1817, Bairro Beira Rio, sobreloja, sala 02, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.245.321/0001-60, tendo como transmitente **CARVALHO E FERNANDES LTDA**, com sede na Av. Dep. Paulo Ferraz, nº 1817, Bairro Beira Rio, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.596.442/0001-69, pelo valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Conforme item II do Segundo Aditivo a Consolidação do Contrato Social da Sociedade Empresaria Carvalho & Fernandes Ltda, datado de 31 de janeiro de 2014 e Protocolo de Intenções da Cisão Parcial da Sociedade Empresarial, datado de 31 de janeiro de 2014, registrados na Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI, em 14/01/2015, sob nº 317258. Documentos apresentados: Declaração de Não Incidência de ITBI, nº de controle: 49302/18-31, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, às 12:31:50h do dia 25/06/2018, válida até 23/09/2018, código de autenticidade:

F9B03322941E1231, Certidão Negativa de Débitos de Imóvel – Transferência Imobiliária, nº de controle: 57319/17-17. lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina Coordenação Especial da Receita do Município, às 10:22:06, do dia 06/09/2017, válida até 06/09/2018, código de autenticidade: 8FCAF411C2F84E85, Certidão Negativa de Débitos IPTU, nº de controle: 0050757/18-18, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina – Secretaria Municipal de Finanças – SEMF – Coordenação Especial da Receita do município, às 10:15:59, do dia 02/07/2018, válida até 30/09/2018, código de autenticidade: 0CE4FEB9C8C9E41F, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, com código de controle sob nº 81CD.26CA.27F4.9730, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, às 13:07:19 do dia 09/05/2019, hora e data de Brasília, válida até 05/11/2018, em nome de Carvalho & Fernandes Ltda, arquivadas nesta Serventia. Ato realizado em conformidade com o Art. 749, I, do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro. Prov. 017/2013-CGJ/PI. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos R\$ 69,92, Fermojupe/TJ R\$ 13,58, Selo R\$ 0,26. Data do Pagamento: 27/10/2017. Teresina, 20/08/2018. Eu, (Raimundo Ferreira de Araújo Sobrinho), escrevente autorizado. Eu, (Meiryane de Oliveira Sousa) interina, o subscrevo. Dou fé. Eu, , (Raimundo Ferreira de Araújo Sobrinho), escrevente autorizado, o digitei.

Teresina, 20 de agosto de 2018.



Cartório 2º Of. de Notas e Reg. de Imóveis
3ª Circunscrição
Emerson Delon dos Santos Melo
Escrevente Substituto
Teresina-Piauí

Cartório 2º Of. de Notas e Reg. de Imóveis
3ª Circunscrição
Emerson Delon dos Santos Melo
Escrevente Substituto
Teresina-Piauí



Poder Judiciário
2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis
3ª Circunscrição

Belª Rayone Queiroz Costa Lobo - Interina



⑤ 351 - TER. LOT. DÁRIO Q. GALVÃO LOTE-06, QUADRA - R

REGISTRO DE IMÓVEIS

INCORPORADO PARTICIPAÇÕES

FICHA 01


LIVRO 02

MATRÍCULA Nº 106.122


Imóvel:- Um lote de terreno de nº 06, da quadra "R" do Loteamento denominado Parque Engenheiro Dário de Queiroz Galvão, situado no lugar Comprida, Bairro Beira Rio, zona sudeste, Data Covas, desde município, medindo 12,50 metros ao norte, limitando-se com a Rua 150; 12,50 metros ao sul, limitando-se com parte do lote 10; 30,00 metros ao leste, limitando-se com a Rua 09 e 30,00 metros ao oeste, limitando-se com o lote 05, com área de 375,00m² e perímetro de 85,00 metros, com inscrição municipal sob o nº 173.871-2. **RI ANTERIOR:** 106.122, à ficha 01, livro 02, deste Serviço Registral.

AV-4-106.122 – PROTOCOLO Nº 27050 DE 18/07/2018 - **DADOS DO IMÓVEL** - Para constar a atual denominação do bairro e zona de localização do imóvel de que trata a presente matrícula, como sendo: **Bairro Beira Rio, zona sudeste**, nesta cidade. Tudo conforme requerido em 09 de outubro de 2017, pelo proprietário **CARVALHO & FERNANDES LTDA**, com sede na Avenida Deputado Paulo Ferraz, nº 1817, BR-43, Bairro Beira Rio, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 11.596.442/0001-69. Apresentou Declaração datada de 18/05/2017, expedida pela SEMPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – Prefeitura de Teresina-PI, Decreto nº 728, datado de 10/10/1985 e Lei nº 4.423 de 16/07/2013, arquivadas nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 69,92; FERMOJUPI: R\$ 13,58; Selo: R\$ 0,26; Total : R\$ 83,76. Data do Pagamento: 21/09/2017. Teresina, 20/08/2018. Eu, (Raimundo Ferreira de Araújo Sobrinho), escrevente autorizado, o digitei. Eu, (Meiryane de Oliveira Sousa), interina, o subscrevo.

AV-5-106.122 – Protocolo: 270248 de 18/07/2018. – **CISÃO PARCIAL** - O imóvel objeto da presente matrícula, incorporado ao patrimônio da empresa **CARVALHO PARTICIPAÇÕES DE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, com sede na Av. Dep. Paulo Ferras, nº 1817, Bairro Beira Rio, sobreloja, sala 02, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.245.321/0001-60, tendo como transmitente **CARVALHO E FERNANDES LTDA**, com sede na Av. Dep. Paulo Ferraz, nº 1817, Bairro Beira Rio, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.596.442/0001-69, pelo valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Conforme item II do Segundo Aditivo a Consolidação do Contrato Social da Sociedade Empresaria Carvalho & Fernandes Ltda, datado de 31 de janeiro de 2014 e Protocolo de Intenções da Cisão Parcial da Sociedade Empresarial, datado de 31 de janeiro de 2014, registrados na Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI, em 14/01/2015, sob nº 317258. Documentos apresentados: Declaração de Não Incidência de ITBI, nº de controle: 49300/18-70, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, às 12:29:31h do dia 25/06/2018, válida até 23/09/2018, código de autenticidade:

ACAA66114BDF72E6, Certidão Negativa de Débitos de Imóvel – Transferência Imobiliária, nº de controle: 57311/17-60. lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina Coordenação Especial da Receita do Município, às 10:15:47, do dia 06/09/2017, válida até 06/09/2018, código de autenticidade: EE7BDED43E033250, Certidão Negativa de Débitos IPTU, nº de controle: 49300/18-70, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina – Secretaria Municipal de Finanças – SEMF – Coordenação Especial da Receita do município, às 12:29:31, do dia 25/06/2018, válida até 23/09/2018, código de autenticidade: ACAA66114BDF72E6, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, com código de controle sob nº 81CD.26CA.27F4.9730, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, às 13:07:19 do dia 09/05/2019, hora e data de Brasília, válida até 05/11/2018, arquivadas nesta Serventia. Ato realizado em conformidade com o Art. 749, I, do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro. Prov. 017/2013-CGJ/PI. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos R\$ 69,92, Fermojuipi/TJ R\$ 13,58, Selo R\$ 0,26. Data do Pagamento: 27/10/2017. Teresina, 20/08/2018. Eu, (Raimundo Ferreira de Araújo Sobrinho), escrevente autorizado. Eu, (Meiryane de Oliveira Sousa) interina, o subscrevo. Dou fé. Eu, , (Raimundo Ferreira de Araújo Sobrinho), escrevente autorizado, o digitei.

Teresina, 20 de agosto de 2018.


Cartório 2º Of. de Notas e Reg. de Imóveis
3ª Circunscrição
Emerson Delon dos Santos Melo
Escrevente Substituto
Teresina-Piauí



Cartório 2º Of. de Notas e Reg. de Imóveis
3ª Circunscrição
Emerson Delon dos Santos Melo
Escrevente Substituto
Teresina-Piauí



Poder Judiciário

2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis

3ª Circunscrição

Belª Rayone Queiroz Costa Lobo - Interina



⑤ 354 - TER. LOT. DÁRIO Q. GALVÃO, LOTE - 09, QUADRA - R

REGISTRO DE IMÓVEIS

INCORPORADO PARTICIPAÇÕES

FICHA 01

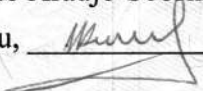
LIVRO 02

MATRÍCULA Nº 106.130


Imóvel:- Um lote de terreno de nº 09, da quadra R do Loteamento denominado Parque Engenheiro Dário de Queiroz Galvão, situado no lugar Comprida, Bairro Beira Rio, zona sudeste, Data Covas, desde município, medindo 32,50 metros ao norte, limitando-se com o lote 10; 32,93 metros ao sul, limitando-se com a Rua 200; 10,72 metros ao leste, limitando-se com a Rua 09 e 16,32 metros ao oeste, limitando-se com o lote 07, com área de 439,14m² e perímetro de 92,47 metros, com inscrição municipal sob o nº 173.873-9. **RI ANTERIOR:** 106.130, à ficha 01, livro 02, deste Serviço Registral.

AV-4-106.130 – PROTOCOLO Nº 27050 DE 18/07/2018 - **DADOS DO IMÓVEL** - Para constar a atual denominação do bairro e zona de localização do imóvel de que trata a presente matrícula, como sendo: **Bairro Beira Rio, zona sudeste**, nesta cidade. Tudo conforme requerido em 09 de outubro de 2017, pelo proprietário **CARVALHO & FERNANDES LTDA**, com sede na Avenida Deputado Paulo Ferraz, nº 1817, Bairro Beira Rio, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 11.596.442/0001-69. Apresentou Declaração datada de 18/05/2017, expedida pela SEMPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – Prefeitura de Teresina-PI, Decreto nº 728, datado de 10/10/1985 e Lei nº 4.423 de 16/07/2013, arquivadas nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 69,92; FERMOJUPI: R\$ 13,58; Selo: R\$ 0,26; Total : R\$ 83,76. Data do Pagamento: 21/09/2017. Teresina, 20/08/2018. Eu, (Raimundo Ferreira de Araújo Sobrinho), escrevente autorizado, o digitei. Eu, (Meirylane de Oliveira Sousa), interina, o subscrevo.

AV-5-106.130 – Protocolo: 270248 de 18/07/2018. – **CISÃO PARCIAL** - O imóvel objeto da presente matrícula foi incorporado ao patrimônio da empresa **CARVALHO PARTICIPAÇÕES DE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, com sede na Av. Dep. Paulo Ferraz, nº 1817, Bairro Beira Rio, sobreloja, sala 02, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.245.321/0001-60, tendo como transmitente **CARVALHO E FERNANDES LTDA**, com sede na Av. Dep. Paulo Ferraz, nº 1817, Bairro Beira Rio, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.596.442/0001-69, pelo valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Conforme item II do Segundo Aditivo a Consolidação do Contrato Social da Sociedade Empresaria Carvalho & Fernandes Ltda, datado de 31 de janeiro de 2014 e Protocolo de Intenções da Cisão Parcial da Sociedade Empresarial, datado de 31 de janeiro de 2014 registrados na Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI, em 14/01/2015, sob nº 317258. Documentos apresentados: Declaração de Não Incidência de ITBI, nº de controle: 45318/18-84, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, às 13:12:25h do dia 08/06/2018, válida até 06/09/2018, código de autenticidade:

D0C96654FA059ECA, Certidão Negativa de Débitos de Imóvel – Transferência Imobiliária, nº de controle: 45319/18-65. lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina Coordenação Especial da Receita do Município, às 13:20:57, do dia 08/06/2018, válida até 06/09/2018, código de autenticidade: 9A843C0326739C4A, Certidão Negativa de Débitos IPTU, nº de controle: 0047138/18-00, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina – Secretaria Municipal de Finanças – SEMF – Coordenação Especial da Receita do município, às 16:06:16, do dia 14/06/2018, válida até 12/09/2018, código de autenticidade: C5AFEBA94011B5DF, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, com código de controle sob nº 81CD.26CA.27F4.9730, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, às 13:07:19 do dia 09/05/2019, hora e data de Brasília, válida até 05/11/2018, em nome de Carvalho & Fernandes Ltda, arquivadas nesta Serventia. Ato realizado em conformidade com o Art. 749, I, do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro. Prov. 017/2013-CGJ/PI. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos R\$ 69,92, Fermojuipi/TJ R\$ 13,58, Selo R\$ 0,26. Data do Pagamento: 27/10/2017. Teresina, 20/08/2018. Eu, (Raimundo Ferreira de Araújo Sobrinho), escrevente autorizado. Eu, (Meirylane de Oliveira Sousa) interina, o subscrevo. Dou fé. Eu, ; (Raimundo Ferreira de Araújo Sobrinho), escrevente autorizado, o digitei.

Teresina, 20 de agosto de 2018.


Cartório 2º Of. de Notas e Reg. de Imóveis
3ª Circunscrição
Emerson Delon dos Santos Melo
Escrevente Substituto
Teresina-Piauí



Cartório 2º Of. de Notas e Reg. de Imóveis
3ª Circunscrição
Emerson Delon dos Santos Melo
Escrevente Substituto
Teresina-Piauí



Poder Judiciário

2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis 3ª Circunscrição

Belª Rayone Queiroz Costa Lobo - Interina



⑤ 355 - TER. LOT. DARIO Q. GALVAO LOTE-10, QUADRA-R

REGISTRO DE IMÓVEIS

INCORPORADO PARTICIPAÇÕES

FICHA 01

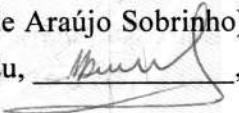
LIVRO 02

MATRÍCULA Nº 106.131


Imóvel:- Um lote de terreno de nº 10, da quadra R do Loteamento denominado Parque Engenheiro Dário de Queiroz Galvão, situado no lugar Comprida, Bairro Beira Rio, zona sudeste, Data Covas, desde município, medindo 32,50 metros ao norte, limitando-se com os lotes 04, 05 e 06; 32,50 metros ao sul, limitando-se com o lote 09; 10,00 metros ao leste, limitando-se com a Rua 09, e 10,00 metros ao oeste, limitando-se com o lote 08, com área de, 325,00m² e perímetro de 85,00 metros, com inscrição municipal sob o nº 173.872-1. **RI ANTERIOR:** 106.131, à ficha 01, livro 02, deste Serviço Registral.

AV-4-106.131 – PROTOCOLO Nº 27050 DE 18/07/2018 - **DADOS DO IMÓVEL** - Para constar a atual denominação do bairro e zona de localização do imóvel de que trata a presente matrícula, como sendo: **Bairro Beira Rio, zona sudeste**, nesta cidade. Tudo conforme requerido em 09 de outubro de 2017, pelo proprietário **CARVALHO & FERNANDES LTDA**, com sede na Avenida Deputado Paulo Ferraz, nº 1817, Bairro Beira Rio, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 11.596.442/0001-69. Apresentou Declaração datada de 01/06/2017, expedida pela SEMPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – Prefeitura de Teresina-PI, Decreto nº 728, datado de 10/10/1985 e Lei nº 4.423 de 16/07/2013, arquivadas nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 69,92; FERMOJUPI: R\$ 13,58; Selo: R\$ 0,26; Total : R\$ 83,76. Data do Pagamento: 21/09/2017. Teresina, 20/08/2018. Eu, (Raimundo Ferreira de Araújo Sobrinho), escrevente autorizado, o digitei. Eu, (Meirylane de Oliveira Sousa), interina, o subscrevo.

AV-5-106.131 – Protocolo: 270248 de 18/07/2018. – **CISÃO PARCIAL** - O imóvel objeto da presente matrícula foi incorporado ao patrimônio da empresa **CARVALHO PARTICIPAÇÕES DE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, com sede na Av. Dep. Paulo Ferraz, nº 1817, Bairro Beira Rio, sobreloja, sala 02, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.245.321/0001-60, tendo como transmitente **CARVALHO E FERNANDES LTDA**, com sede na Av. Dep. Paulo Ferraz, nº 1817, Bairro Beira Rio, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.596.442/0001-69, pelo valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Conforme item II do Segundo Aditivo a Consolidação do Contrato Social da Sociedade Empresaria Carvalho & Fernandes Ltda, datado de 31 de janeiro de 2014 e Protocolo de Intenções da Cisão Parcial da Sociedade Empresarial, datado de 31 de janeiro de 2014 registrados na Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI, em 14/01/2015, sob nº 317258. Documentos apresentados: Declaração de Não Incidência de ITBI, nº de controle: 49296/18-59, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, às 12:27:16h do dia 25/06/2018, válida até 23/09/2018, código de autenticidade: 51595B0D8F34656D, Certidão Negativa de Débitos de Imóvel – Transferência Imobiliária, nº de controle:

57283/17-71. lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina Coordenação Especial da Receita do Município, às 09:53:17, do dia 06/09/2018, válida até 06/09/2018, código de autenticidade: 866B7D5BA4DE925F, Certidão Negativa de Débitos IPTU, nº de controle: 0050755/18-56, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina – Secretaria Municipal de Finanças – SEMF – Coordenação Especial da Receita do município, às 10:01:28, do dia 02/07/2018, válida até 30/09/2018, código de autenticidade: B58BE3BC087CF995, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, com código de controle sob nº 81CD.26CA.27F4.9730, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, às 13:07:19 do dia 09/05/2019, hora e data de Brasília, válida até 05/11/2018, em nome de Carvalho & Fernandes Ltda, arquivadas nesta Serventia. Ato realizado em conformidade com o Art. 749, I, do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro. Prov. 017/2013-CGJ/PI. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos R\$ 69,92, Fermojuipi/TJ R\$ 13,58, Selo R\$ 0,26. Data do Pagamento: 27/10/2017. Teresina, 20/08/2018. Eu, (Raimundo Ferreira de Araújo Sobrinho), escrevente autorizado. Eu, (Meirylane de Oliveira Sousa) interina, o subscrevo. Dou fé. Eu, , (Raimundo Ferreira de Araújo Sobrinho), escrevente autorizado, o digitei.

Teresina, 20 de agosto de 2018.


Cartório 2º Of. de Notas e Reg. de Imóveis
3ª Circunscrição
Emerson Delon dos Santos Melo
Escrevente Substituto
Teresina-Piauí



Cartório 2º Of. de Notas e Reg. de Imóveis
3ª Circunscrição
Emerson Delon dos Santos Melo
Escrevente Substituto
Teresina-Piauí